



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.191, de 02 de abril de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.297

Autor: Câmara Municipal de Maceió.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL, CÍCERA LUCIMAR
DE SENA SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍCERA LUCIMAR DE SENA SANTOS, localizada na Avenida Gustavo Paiva, nº 2.559, Bairro de Mangabeiras, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 02 de abril de 2002.


KÁTIA BORN RIBEIRO.
Prefeita.

Publicado no DOM
031.041.02

Rubrica do Responsável

